



TERMO DE ADITAMENTO Nº: 26/2021-SGM

CONTRATO Nº: 014/2018-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: VHF RÁDIO COMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA -EPP.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de locação de 32 (trinta e dois) conjuntos de rádios transceptores digitais e acessórios.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 18.048,00 (dezoito mil e quarenta e oito reais),

NOTA DE EMPENHO Nº: 60.226/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

PROCESSO Nº: 6011.2018/0000963-8

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 26/2021-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, Chefe de Gabinete da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VHF RÁDIO COMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 55.270.367/0001-17, com sede nesta Capital na Rua Solidonio Leite, 787, Vila Ema - CEP: 03275-000, neste ato representada pela sócia administradora, senhora **VERA LÚCIA MEDIOTTI DEL NERO**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº **014/2018-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº. 6011.2018/0000963-8, em especial da decisão ali encartada sob doc. **049046425**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

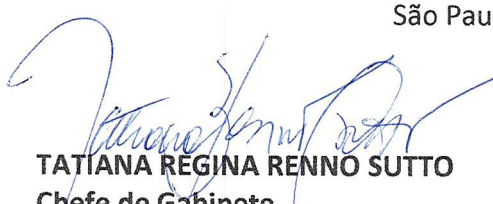
Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **22/09/2021**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta, subcláusula 5.1 do contrato, sem aplicação do reajuste de preços, previsto na cláusula décima, subcláusula 10.7, do ajuste

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **14/2018-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

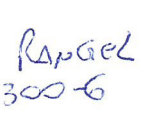
São Paulo, 30 de agosto de 2021.


TATIANA REGINA RENNO SUTTO
Chefe de Gabinete
SGM


VERA LÚCIA MEDIOTTI DEL NERO
Sócia Administradora
VHF RÁDIO COMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA –EPP

TESTEMUNHAS:

1. 
MARCOS FERNANDES
Diretor de Divisão Técnica
RG: 817.876-2
SGM/CAF/DCLC

2. 
BIANCA RAPAREL
RG: 43 905 300-6